



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO Nº 20/3000-0001037-3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de materiais consumíveis, peças de reposição e atendimentos emergenciais 24/7/365 das instalações da Sala Segura da Defensoria Pública e seus subsistemas pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Trata-se de esclarecimento sobre Pregão Eletrônico nº 19/2020:

1. Do Anexo I – Folha de Dados

Questiona-se: Após criteriosa análise realizada nas exigências do anexo, no item Cláusula das Condições Gerais de Licitação (CGL) 12.6.2, conforme abaixo:

“12.6.2 - ...Critério estabelecido no art. 43, inc. IV da Lei nº 8.666/1993 e art. 4º, inc. XI, da Lei nº 10.520/2002. Serão desclassificadas as propostas que não atendam os critérios abaixo: 1.1. O valor para o serviço de uma recarga de gás não poderá superar em 2 (duas) vezes o valor mensal dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, nem ser inferior ao valor mensal dos serviços de manutenção preventiva e corretiva; 1.2. O valor para o serviço de troca de todo o banco de baterias para duas unidades de UPS modular superar em 2 (duas) vezes o valor mensal dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, nem ser inferior à 90% (noventa por cento) do valor mensal dos serviços de manutenção preventiva e corretiva; 1.3. O valor para o serviço de abastecimento de 1500 litros de combustível no período de 1 ano não poderá superar em 1 (uma) vez o valor mensal dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, nem ser inferior a um quarto do valor mensal dos serviços de manutenção preventiva e corretiva;”

Serão considerados os critérios de desclassificação no valor de entrada (cadastro da proposta) ou no valor final, após a etapa de lances?



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2. Questiona-se considerando que o item CGL 7.3 do Edital e a planilha de formação de preço indicam a precificação para o período de um ano, entendemos que apesar do prazo contratual de 36 meses, o valor a ser cadastrado para lance, deverá seguir o anual somado com os demais serviços, conforme indicado no item CGL 7.3

Resposta da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul:

Em atenção aos questionamentos referentes ao Pregão Eletrônico nº 19/2020, apresento os esclarecimentos a seguir:

1) Serão considerados os critérios de desclassificação no momento de análise da proposta final apresentada pela empresa vencedora, após a fase de lances.

2) Está correto o entendimento. Será considerado como formação de preço para o lote: o valor dos serviços de manutenção para o período de um ano, acrescido dos demais serviços, conforme estabelecido no item 7.3 da Folha de Dados - Anexo I do Edital.